



MANUAL
229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3120.03070212 .03 - Material de Consumo	30.000,00
0502.3132.03080322 .16 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
0601.3259.13754282 .50 - Outras Transferências à Pessoas	250.000,00
0704.3120.10585752 .22 - Material de Consumo	50.000,00
0905.3120.08421882 .39 - Material de Consumo	79.000,00
0905.3132.08421882 .39 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	<u>529.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, na importância abaixo, as seguintes verbas constante do orçamento vigente:

0704.4110.13764481. 25 - Obras e Instalações	390.000,00
0905.4120.08421882. 39 - Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
0905.4120.08421881. 03 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0905.4120.08431972. 40 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<u>529.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur-

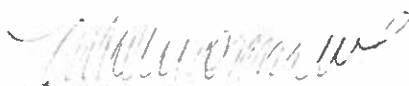


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de novembro de 1980,
334º da fundação de Taubaté.


WÁLDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de novembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR